



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 398

Teresina (PI), 04 de julho de 2019

Ilustríssimo Senhor
ROMILDO CARNEIRO ROLIM

A/C do Deputado Henrique Pires

Senhor Romildo Carneiro Rolim,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **HENRIQUE PIRES**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 526, de 04 de junho de 2019, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

*Daylla
Sufami
22-08-19.*



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 526 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Piauiense ao Sr. Romildo Carneiro Rolim.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao Sr. Romildo Carneiro Rolim.

Art. 2º A entrega do Título será realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 04 de junho de 2019.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente





ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 526 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Piauiense ao Sr. Romildo Carneiro Rolim.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao Sr. Romildo Carneiro Rolim.

Art. 2º A entrega do Título será realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 04 de junho de 2019.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente